



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no item 5 do Edital nº 140/2019 - UFPA, de 15 de maio de 2019, **convocamos** os candidatos aprovados na condição de PcD, que concorreram a cargos com reserva de vagas para PcD no Concurso Público para Cargos Técnico- Administrativos em Educação – TAE UFPA 2019, **exceto para o cargo de Administrador**, para realizar a Avaliação Biopsicossocial, conforme especificado a seguir.

**1 DOS CANDIDATOS**

1.1. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou original e cópia para conferência) que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, e, se for o caso, munidos de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

1.2. O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou original e cópia para conferência) será retido pela UFPA por ocasião da realização da Avaliação Biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

1.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico (audiometria) (original ou original e cópia para conferência) realizado nos últimos 12 meses anteriores à data da publicação do Edital até a realização da Avaliação Biopsicossocial.

1.4 Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar laudo oftalmológico (original ou original e cópia para conferência) realizado nos últimos 12 meses anteriores à data da publicação do Edital até a realização da Avaliação Biopsicossocial, contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, ou no parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverão estar contidas as referidas informações.

1.5 Devem fazer a Avaliação Biopsicossocial os candidatos relacionados abaixo:

NOME	INSCRIÇÃO
JOSÉ MONTEIRO	571863

**2 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

2.1 A Avaliação Biopsicossocial será realizada na **sala 415 do prédio Mirante do Rio**, localizado na Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”

(Campus Universitário do Guamá), na data e no horário conforme descrito a seguir:

**DATA: 14/11/2019 – Quinta-feira**

Horário para a chegada ao local da avaliação: **13:00h.**

Horário para a realização da avaliação: **14:00h às 18:00h.**

2.3 Os candidatos convocados deverão apresentar-se, **obrigatoriamente**, no local da avaliação, no decorrer da hora que antecede o início da avaliação, conforme especificado no item 2.1 deste Edital.

2.4 Ao chegar ao local da avaliação biopsicossocial, o candidato dirigirá-se ao fiscal de sala portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no concurso.

2.5 O candidato que não comparecer à avaliação biopsicossocial no dia e no horário conforme definido no item 2.1 perderá o direito de concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência.

2.6 As avaliações serão gravadas em áudio e vídeo, para efeito de eventuais consultas materiais.

2.7 Cada candidato será avaliado individualmente pela Comissão de Avaliação Biopsicossocial.

2.8 A Comissão de Avaliação Biopsicossocial analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012, § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508/2018.

2.9 Para efeito da Avaliação Biopsicossocial a Comissão emitirá parecer que observará:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público;

II- a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

V- O resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

2.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será **eliminada** do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11 O resultado da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

### **3 DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

3.1 O candidato que não for considerado PcD após decisão da Comissão de Avaliação Biopsicossocial, poderá recorrer da decisão em até **48 (quarenta e oito)** horas após a divulgação do resultado da avaliação, nos termos do art. 56 da Lei nº 9.784/1999.

3.2 O recurso deverá ser entregue no Atendimento do Centro de Processos Seletivos (CEPS) da Universidade Federal do Pará (UFPA), situado na Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Rua Augusto Corrêa, nº 1 - Guamá, CEP: 66075-110, Belém-PA, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

3.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

Belém, 06 de novembro de 2019.

A Comissão.